

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PRCIC)**

Junta de Freguesia de Belém



ÍNDICE

1. Enquadramento.....	3
2. Objetivos	4
3. Âmbito.....	4
4. Mapa de riscos e medidas de prevenção	4
5. Controlo e monitorização do plano	5
6. Formação e sensibilização	6
7. Divulgação do plano.....	6
8. Mapa de risco.....	Anexo 1



1. ENQUADRAMENTO

No dia 9 de dezembro de 2021 foi definida a nova estratégia nacional para combater a corrupção em Portugal, e criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) como autoridade independente. Este diploma impõe o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), obrigando entidades públicas e privadas com 50 ou mais trabalhadores a adotarem programas de cumprimento normativo.

O MENAC tem como objetivo promover a transparência e integridade na ação pública e garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas. Seguindo orientações do RGPC e exigindo às entidades abrangidas a implementação de um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos:

- Plano de prevenção de riscos de gestão, de corrupção e infrações conexas;
- Código ética e de conduta;
- Programa de formação;
- Canal de denúncias.

As Entidades Públicas devem implementar um **sistema de controlo interno** proporcional à sua complexidade, que vise garantir o cumprimento da legalidade, a mitigação de riscos e a transparência das operações. Estão também sujeitas a obrigações de **transparência administrativa**, como a publicação de orçamentos, planos de atividades e avisos de recrutamento

A Junta de Freguesia de Belém aprovou, no dia 20 de outubro de 2021, as normas de controlo interno e procede anualmente à nomeação de um auditor externo para certificação legal de contas.

No dia 18 de dezembro de 2024, o órgão executivo aprovou o Código de Ética e Conduta da Junta de Freguesia de Belém, para promover a integridade e a transparência na administração local. Este normativo define os **valores fundamentais** da autarquia, como a legalidade e a imparcialidade, aplicando-se a todos os funcionários, colaboradores e eleitos locais. Deste modo, salvaguarda-se a prossecução do serviço público e os princípios consagrados na nossa constituição, em detrimento de interesses e benefícios pessoais.

A aprovação do presente Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, denominado como PRCIC) complementa, reforça e valoriza estes instrumentos, bem como as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade.

2. OBJETIVOS

Os objetivos principais do PRCIC são:

- a) Proceder à identificação dos riscos de corrupção e de infrações conexas associados a cada área de atividade;
- b) Implementar medidas de natureza preventiva e, sempre que necessário, corretiva, destinadas a evitar a ocorrência de práticas de corrupção;
- c) Determinar os responsáveis pela execução, monitorização e gestão do Plano.

3. ÂMBITO

O PRCIC abrange todas as áreas de atividade da Junta de Freguesia de Belém, trabalhadores, fornecedores de bens e prestadores de serviços.

4. MAPA DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Foram apurados, pelos serviços e unidades orgânicas da autarquia, os principais riscos associados à gestão, à corrupção e a infrações conexas, assim como a sua frequência de ocorrência.

O risco define-se como um **evento, situação ou circunstância futura com potencial de ocorrência** que pode **prejudicar a concretização dos objetivos organizacionais** e expor a entidade à **corrupção ou a infrações conexas** (por exemplo, peculato, abuso de poder, conflito de interesses, etc.). Está associado à **probabilidade de que esse evento ocorra** e ao **impacto/consequência negativa previsível** caso se verifique.

As principais fontes legais de qualificação das situações de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses são:

- Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março;

- Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº. 35/2014, de 20 de junho.

No processo de identificação dos procedimentos da Junta de Freguesia de Belém suscetíveis de originar riscos, procede-se à análise dos riscos em termos abstratos, atendendo à sua gravidade e à probabilidade da sua ocorrência, independentemente de se terem ou não verificado, uma vez que o objetivo é a sua prevenção.

A identificação dos riscos e das respetivas medidas preventivas é objeto de monitorização contínua, podendo ser revistos e ajustados sempre que tal se mostre necessário.

5. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

A execução das medidas previstas no PRCIC é da responsabilidade do executivo da Junta de Freguesia. Para efeitos de acompanhamento e coordenação da implementação do PRCIC, é criada uma Comissão de Monitorização, incumbida de articular as ações necessárias, promover reuniões de acompanhamento e elaborar relatórios sobre o grau de execução, a submeter ao Órgão Executivo sempre que solicitado.

Esta Comissão elabora ainda o projeto de relatório anual sobre a execução do Plano a aprovar pelo órgão executivo.

A comissão de monitorização do PRCIC é composta por cinco técnicos superiores com funções de coordenação e uma assistente técnica coordenadora do serviço de contabilidade.

A supervisão do cumprimento do PRCIC compete ao Órgão Executivo. Para o efeito, no final de cada ano civil é elaborado pela Comissão, e submetido à aprovação da Junta de Freguesia de Belém, o relatório com a avaliação das medidas implementadas, grau de execução e, quando se revele necessário, proposta de novas medidas e um cronograma para sua implementação.

De três em três anos a Comissão elabora a proposta de revisão do PRCIC, a qual é

submetida à aprovação do Órgão executivo, ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica.

6. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

No decurso da implementação e execução do PRCIC, serão promovidas ações de formação e de sensibilização dirigidas aos dirigentes e demais trabalhadores, incidindo sobre matérias relativas à corrupção e às infrações conexas, com vista ao reforço de uma cultura de transparência administrativa, de compromisso ético e de responsabilização.

7. DIVULGAÇÃO DO PLANO

A página eletrónica da Junta de Freguesia de Belém é o seu principal veículo de divulgação de informação, divulgando as atividades e atos da autarquia. A página compreende um separador denominado “Transparência” no qual será publicado o PRCIC, Mapa de Riscos e relatórios anuais aprovados pelo Órgão Executivo.